

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4236

R\$ 3,50

Bairro Santa Casa: Obras de reformas da UBS entram em fase de conclusão

Ratinho Junior volta a aparecer como um dos principais candidatos à presidência em 2026

Depois de ajudar a eleger mais de 160 prefeitos do seu partido nas eleições de 2024, Ratinho Junior (PSD) voltou a aparecer como um dos principais postulantes à Presidência da República em um novo levantamento feito pelo instituto Paraná Pesquisas e divulgado nesta quarta-feira (27). No cenário em que figura como candidato, o atual governador do Paraná tem 15,3% das intenções de votos dos eleitores brasileiros, o que o coloca como principal adversário do presidente Lula nesta situação. **PÁGINA 02**



As obras de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santa Casa estão em fase de conclusão, com previsão de entrega à população nos próximos dias. O prefeito Betinho Lima cita que o local passou por uma série de melhorias, incluindo a instalação de blindex para oferecer mais segurança e conforto aos pacientes que aguardam atendimento. **PÁGINA 04**

Paraná foi o 3º estado que mais gerou empregos com carteira assinada no ano, aponta Caged

BLACK FRIDAY COMEMORANDO 1 ANO DE MERCADO GRÁTIS PARA VOCÊ

Paraná SUPERMERCADOS

COSTELA MINGA/RIPA RESFRIADA 24,99 Clube 23,99	CAPA DO FILÉ VÁCUO RESFRIADA 32,99 Clube 30,99
ARROZ SÃO BERNARDO 5KG TIPO 1 25,99 Clube 24,99	CERVEJA ANTARCTICA 350ML ORIGINAL 4,09 Clube 3,99 (BEBER COM MODERAÇÃO)

Ofertas Válidas de 28/11 à 02/12 de 2024. Para a loja de Goioerê.

Moreira Sales mantém grupo de 120 doadores de sangue

No momento em que o Ministério da Saúde alerta para os baixos estoques de sangue nos hemonúcleos de todo o País, Moreira Sales dá exemplo para a região quando o assunto é doação de sangue. É que a cidade conta com um grupo de 120 pessoas comprometidas em fazer as doações junto ao Hemonúcleo de Campo Mourão. **PÁGINA 02**



Quarto Centenário: Feirão de Oportunidades superou as expectativas dos organizadores

No último dia 15 de novembro, comerciantes de Quarto Centenário participaram do 2º Feirão de Oportunidades, evento que contou com uma parceria entre o comércio local, Sala do Empreendedor, Sicredi e Prefeitura Municipal. **PÁGINA 03**

CHEQUE DIRETO P/

10/03/25

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Moreira Sales mantém grupo de 120 doadores de sangue

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Cuida Paraná

No encontro com lideranças em Curitiba, o secretário Santin Roveda (Justiça e Cidadania) apresentou o programa Cuida Paraná que objetiva cuidar das pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco especial na população em situação de rua e migrantes. O programa tem como proposta fechar ciclos: cuidar das pessoas e dos espaços públicos, promovendo dignidade e cidadania. “O Cuida Paraná não apenas acolhe, mas promove caminhos para que as pessoas possam reconstruir suas vidas, fortalecendo suas conexões com a sociedade e cuidando dos bens coletivos,” afirmou.

Devolução

A Assembleia Legislativa devolveu R\$ 342 milhões em 2024, disse o presidente Ademar Traiano (PSD) através de programas como o Asfalto Novo, Vida Nova e o pacote de construção de creches. Além disso, o repasse de R\$ 52 milhões às entidades sociais com 700 emendas parlamentares. “Dos R\$ 432 milhões, foram R\$ 200 milhões para o Programa Asfalto do Vida Nova, outros R\$ 100 milhões para a construção de 300 creches, mais R\$ 20 milhões para a construção da nova estrutura do Hospital Pequeno Príncipe e R\$ 2 milhões para o fundo da Mulher. Em 10 anos, devolvemos aos cofres ou tesouros valores na ordem de R\$ 5 bilhões”, destacou Traiano.

Comissões

O presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano (PSD), abriu prazo para os partidos e blocos indicarem os deputados que vão integrar as 28 comissões permanentes do legislativo estadual. A composição das comissões deve ser definida até fevereiro de 2025.

LIDE Paraná

O Prêmio Líderes do Paraná será no dia 4 de dezembro e reconhece os empreendedores e empresas que se destacaram no último ano em resultados, inovação e pioneirismo. Nesta edição, o prêmio reunirá em 15 categorias os principais nomes em setores como ESG, inovação, agronegócio, indústria, saúde, serviços e varejo. Os finalistas foram selecionados por votação popular, que contou com a participação de mais de 13 mil pessoas.

Diminuiu

A população rural do Paraná está menor – é o que mostram os dados do censo do IBGE. Desde a pesquisa anterior de 2010, o estado perdeu 268.626 habitantes na zona rural, uma queda equivalente a 17%. De acordo com o censo, mais de 1,2 milhão de pessoas vivem no campo. Isso significa que, atualmente, entre os 11,444 milhões de paranaenses, mais de 10,1 milhões vivem em áreas urbanas.

Ranking

UEL, UEM, UEPG e Unioeste ficaram entre as universidades mais bem avaliadas do Brasil, aponta o Ranking Universitário da América Latina da revista britânica Times Higher Education. O levantamento classifica 70 universidades brasileiras e outras 144 de 15 países da América Latina em critérios de ensino, pesquisa, internacionalização e relação com o setor produtivo. A classificação aponta a UEM (24º), UEL (27º), UEPG (46º) e Unioeste (48º).

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

No momento em que o Ministério da Saúde alerta para os baixos estoques de sangue nos hemonúcleos de todo o País, Moreira Sales dá exemplo para a região quando o assunto é doação de sangue. É que a cidade conta com um grupo de 120 pessoas comprometidas em fazer as doações junto ao Hemonúcleo de Campo Mourão.

De acordo com Zulmiro Siena, tudo começou em janeiro de 2021, quando surgiu a ideia de formar um grupo de doadores que não para de crescer. “Hoje somos em 120, dos mais diversos tipos sanguíneos, proporcionando doações até duas vezes ao mês”, conta ele.

Com orgulho, Siena diz que até uniforme eles confeccionaram e a prefeitura fica responsável por ceder o transporte. “Tudo muito organizado



Doadores de sangue de Moreira Sales, em momento de doação no Hemonúcleo de Campo Mourão

para que possamos cumprir com nossa missão e ajudar a salvar vidas”, comenta ele.

Por seu lado, a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Saúde, considera uma ação muito importante ajudar a salvar

vidas, auxiliando os doadores com o transporte até Campo Mourão.

BANCO DE SANGUE: - Para os doadores, o banco de sangue oferece um lanche especial. Todos os tipos sanguíneos

são importantes, mas o “O negativo”, e “A negativo” são o que se encontram em níveis mais baixos.

Para doar sangue é preciso ter entre 16 e 69 anos, pesar mais de 51 quilos e estar saudável e bem alimentado.

Ratinho Junior volta a aparecer como um dos principais candidatos à presidência em 2026

Depois de ajudar a eleger mais de 160 prefeitos do seu partido nas eleições de 2024, Ratinho Junior (PSD) voltou a aparecer como um dos principais postulantes à Presidência da República em um novo levantamento feito pelo instituto Paraná Pesquisas e divulgado nesta quarta-feira (27).

No cenário em que figura como candidato, o atual governador do Paraná tem 15,3% das intenções de votos dos eleitores brasileiros, o que o coloca como principal adversário do presidente Lula nesta situação. O desempenho o coloca à frente de outros candidatos que já concorreram à presidência em uma ou mais oportunidades. É o caso de Ciro Gomes, do PDT (12,8%), Ronaldo Caiado, do União Brasil (8,9%) e Simone Tebet, do MDB (8,7%), que foram os demais nomes testados neste cenário.

Apesar de não ter sido testado diretamente contra outros nomes, as intenções de voto do governador do Paraná superam outros potenciais candidatos de diferentes polos. No campo da direita, ele supera Romeu Zema (Novo), que tem 12,2% no cenário em que o governador de Minas Gerais aparece no lugar de Ratinho Junior. Ele também supera o atual ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), que



chega a 14,5% e 14,9% em dois possíveis cenários em que substituiu Lula na disputa.

Em seu segundo mandato e com altas taxas de aprovação da população paranaense, Ratinho Junior vem ganhando cada vez mais projeção nacional pelos resultados que tem obtido à frente da gestão do Governo do Estado, que recentemente superou o Rio Grande do Sul e voltou a ser a 4ª maior economia do Brasil. O bom momento econômico também fez com que o Paraná alcançasse uma taxa de 4% de desemprego no 3º trimestre de 2024, alcançando o menor número de pessoas desocupadas da última década

Ratinho Junior também foi responsável por elevar o Paraná da 7ª para a 1ª colocação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e, durante a sua gestão, o Estado também foi eleito por quatro vezes o mais sustentável do Brasil pelo Ranking de Competitividade dos Estados.

Foi sob a gestão dele, ainda, que o Paraná alcançou nota máxima no Programa Nacio-

nal de Transparência Pública, obtendo Selo Diamante, e conquistou pela primeira vez na história a nota máxima do Capag, uma métrica usada pela Secretaria do Tesouro Nacional que classifica a capacidade dos estados brasileiros em honrar seus compromissos financeiros.

O crescente desempenho do atual mandatário paranaense e a sua projeção em nível nacional – o que fez com que ele se tornasse o 1º presidente do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud) – fez com que o presidente do PSD, Gilberto Kassab, declarasse no começo de outubro que existe um consenso de que o governador do Paraná será o candidato do partido para presidente em 2026. Segundo Kassab, Ratinho Junior “só não será candidato se não quiser”.

O instituto Paraná Pesquisas entrevistou 2.014 eleitores com 16 anos ou mais nas 27 unidades da Federação. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais para mais ou para menos.

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE
EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97
Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos
REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com
Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA, CONCRETO USINADO E TUBOS DE CONCRETO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 049/2024, às empresas:

Nome	Vencedor/Valor	Valor
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACAOES LTDA		R\$ 7.850,00
MONSTER & SILVA LTDA		R\$ 1.200.000,00
PEREIRA ITAPUINDÉ E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP		R\$ 56.000,00

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACAOES LTDA	2	5	TAMBOR	R\$1.570,00	R\$ 7.850,00
MONSTER & SILVA LTDA	1	100	TONELAD	R\$520,00	R\$52.000,00
MONSTER & SILVA LTDA	3	120	METRUS CUBICOS	R\$573,00	R\$68.760,00
PEREIRA ITAPUINDÉ E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP	4	50	UNIDADE	R\$300,00	R\$15.000,00
PEREIRA ITAPUINDÉ E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP	5	100	UNIDADE	R\$410,00	R\$41.000,00

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 049/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇO, CERCA PLÁSTICA, PERSIANAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS- PARANÁ

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 50/2024, à(s) empresa(s):

Nome	Vencedor/Valor	Valor
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		747,40
ELEVO VIVAZZ LTDA		1.454,00
LUCAS RICARDO MANSINI DE ALMEIDA LTDA		1.930,00
MIGUELDO DECORA LTDA		1.960,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		2.710,00
SCORPION INFORMATICA EIRELI		990,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		640,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI		16.744,00

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Qtidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	1	1	UNID	R\$747,40	R\$747,40
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	2	5	UNID	R\$386,00	R\$1.930,00
MIGUELDO DECORA LTDA	3	1	UNID	R\$945,00	R\$945,00
MIGUELDO DECORA LTDA	4	1	UNID	R\$915,00	R\$915,00
LUCAS RICARDO MANSINI DE ALMEIDA LTDA	5	1	UNID	R\$1.930,00	R\$1.930,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	6	6	UNID	R\$451,67	R\$2.710,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	7	1	UNID	R\$350,00	R\$350,00
ELEVO VIVAZZ LTDA	8	2	UNID	R\$727,00	R\$1.454,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	9	1	UNID	R\$1.700,00	R\$1.700,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	10	1	UNID	R\$1.185,00	R\$1.185,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	11	2	UNID	R\$480,00	R\$960,00
SCORPION INFORMATICA EIRELI	12	4	UNID	R\$247,50	R\$990,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	13	8	UNID	R\$80,00	R\$640,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	14	1	UNID	R\$2.560,00	R\$2.560,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	15	1	UNID	R\$11.970,00	R\$11.970,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16	3	UNID	R\$520,00	R\$1.560,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	17	2	UNID	R\$420,00	R\$840,00

Objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Bairro Santa Casa: Obras de reformas da UBS entram em fase de conclusão

As obras de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santa Casa estão em fase de conclusão, com previsão de entrega à população nos próximos dias.

O prefeito Betinho Lima cita que o local passou por uma série de melhorias, incluindo a instalação de blindex para oferecer mais segurança e conforto aos pacientes que aguardam atendimento.

Além disso, foram realizadas alterações estruturais significativas no prédio e a construção de duas novas salas, tudo para dar mais conforto e garantir um melhor atendimento aos usuários do sistema de saúde.

“Antes das obras, o espaço era muito apertado, dificultando o acesso dos pacientes em maca. Agora, a unidade está mais ampla e funcional, pronta para atender a população de forma mais eficiente”, afirmou o prefeito.

Além das intervenções na UBS do Santa Casa, a Prefeitura de Goioerê está promovendo melhorias na



O prédio da UBS do Santa Casa está passando por uma série de melhorias

UBS do Jardim Tropical. Paralelamente, está em construção uma nova Unidade Básica de Saúde na região central da cidade.

Localizada na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua José Bonifácio, a nova UBS está próxima ao antigo Posto Central e foi projetada para atender as demandas crescentes da população, com foco em um atendimento mais humanizado e acessível.

O prefeito Betinho Lima comenta que essas obras fazem parte de um esforço contínuo para aprimorar a estrutura do setor de saúde em Goioerê. “Nosso objetivo é garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um atendimento de qualidade, em espaços bem equipados e preparados para oferecer conforto e segurança,” declarou ele.

Com a conclusão das obras, a administração municipal espera elevar o padrão de atendimento nas UBSs, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e mais dignidade aos pacientes.

Quarto Centenário: Feirão de Oportunidades superou as expectativas dos organizadores

No último dia 15 de novembro, comerciantes de Quarto Centenário participaram do 2º Feirão de Oportunidades, evento que contou com uma parceria entre o comércio local, Sala do Empreendedor, Scredí e Prefeitura Municipal.

O evento foi realizado no pavilhão da Igreja Matriz e reuniu empresas locais que ofereceram ao público uma oportunidade de conhecer produtos e serviços com preços diferenciados e de setores como agro, construção civil, moda, alimentação entre outros.

Na noite de segunda-feira, 25, expositores que participaram do feirão se reuniram para avaliar o evento e já iniciar o planejamento para 3º Feirão que deverá acontecer em 2025.



O feirão foi realizado com sucesso: organizadores já pensam no ano que vem

“Com o apoio da Prefeitura Municipal, através da Sala do Empreendedor, apoio do comércio local, a realização foi um sucesso, pois, em apenas um dia foi movimentado em torno de 90 mil reais” disse Cida Bugno, da Sala do Empreendedor.

Os organizadores já estão pensando no evento do próximo ano, quando o feirão deverá ser ainda mais movimentado.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3553-1411.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 03/12/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3553-1411.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES P04 04 KG ABC NOVO, CARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PESOS E MEDIDAS DIVERSOS, E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 03/12/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM COBERTURA METÁLICA NA COMUNIDADE DO GRAMINHA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 007/2024, à empresa:

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
LARAUJO ENGENHARIA LTDA	R\$143.500,00

referente ao seguinte item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
LARAUJO ENGENHARIA LTDA	1	1	OBRA	R\$143.500,00	R\$143.500,00

Objeto do Concorrência Eletrônica nº 007/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - PMJ - Concorrência nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.693,99M², COM SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 857/2023 - SEDU - PROJETO SAM 61 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

ADITIVO: As partes resolvem promover a alteração do projeto, conforme Parecer Técnico emitido pela Diretora de Obras e Planejamento Sra. Patricia Alves Mercial dos Reis, em 22 de novembro de 2024, ficando readequado o projeto de dosagem de CBUQ na Faixa D para utilização na camada de rotação, em substituição a Faixa-C, sem alteração de valor e prazo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

ENSINO MÉDIO COM MATERIAL DIDÁTICO HÍBRIDO

20 ANOS
Colégio **NovoMundo**

Escola Parceira **geekie**

Colégio do **Futuro**

MATRÍCULAS ABERTAS
44 3522.4793

Av. Brasília, 1133
Jardim Lindóia, Goioerê/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
 Resolução nº 027- COMUS/ SMG

SÚMULA: Aprova Ad referendunt do Conselho Municipal de Saúde COMUS, Procedimento Operacional Padrão (POP) referente ao Agendamento de Consultas UBS, e POP de Referência e Conta Referência entre unidade ESF Atenção Básica e Unidade de Ponto Atendimento PA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Resolve:

Art. 1º- Aprova Ad referendunt do Conselho Municipal de Saúde COMUS, Procedimento Operacional Padrão (POP) referente ao Agendamento de Consultas UBS, e POP de Referência e Conta Referência entre unidade ESF Atenção Básica e Unidade de Ponto Atendimento PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024

Dalvíno Baltazar Sobczak
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Homologa a Resolução nº 014/2023 - CMS - nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Ismael José Dezanoski
 Prefeito Municipal de Janiópolis
 Rua D' Pedro II S/N - Bairro Jardim Pinhalzinho - CEP 87.380-000 - Fone: (41) Janiópolis - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
 Resolução nº 028- COMUS/ SMG

SÚMULA: Aprova Ad referendunt do Conselho Municipal de Saúde COMUS, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUNE-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

Resolve:

Art. 1º- Aprova Ad referendunt do Conselho Municipal de Saúde COMUS, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUNE-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 27 de novembro de 2024

Dalvíno Baltazar Sobczak
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Homologa a Resolução nº 014/2023 - CMS - nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Ismael José Dezanoski
 Prefeito Municipal de Janiópolis
 Rua D' Pedro II S/N - Bairro Jardim Pinhalzinho - CEP 87.380-000 - Fone: (41) Janiópolis - Paraná

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2024

Súmula: Revoga a Lei Municipal Complementar nº 74/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º: Revoga a Lei Complementar nº 74/2015.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 690/2024

SÚMULA: DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS COM O NOME "CENTRO DE SAÚDE JAIR JANUÁRIO DETOFOL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o centro de saúde localizado na sede do Município de Janiópolis com o nome "CENTRO DE SAÚDE JAIR JANUÁRIO DETOFOL".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 691/2024

EMENTA: Modifica o artigo 7º da Lei nº 307/2010, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Modifica o caput do artigo 7º, e modifica a letra "b" do inciso I, do referido artigo, ambos da Lei 307/2010, que passará a vigor com a redação abaixo indicada

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleia durante a conferência municipal de Assistência Social, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal, pela conferência, de acordo com a paridade que segue:

1 - ...

a) 01 (um) representante de entidade e organizações de assistência social;

b) 01 (um) representante de entidade e organizações de assistência social;

c) ...

Art. 2º Revoga a letra "d", do inciso II do artigo 7º da Lei 307/2010.

Art. 3º Renumerar a letra "e" do inciso II do artigo da Lei 307/2010 para letra "d", que passará a vigor conforme indicado abaixo:

d) 01 (um) representante da Fazenda;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 727/2024
 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ANIELI GLOOR FERREIRA
 CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 760
 RG: 9.517.685-2 CPF: 049.618.369-90

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 12/11/2024 À 14/11/2024
 HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
 SOLICITADO: 2,75 DIÁRIAS APROVADO: 2,75 DIÁRIAS
 DESTINO: FOZ DO IGUAÇU/PR
 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL PLACA
 FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DO 8º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO A FIM DE DIFUNDIR E AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		1.703,93		
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:		1.703,93		

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: *Reginaldo Martins de Souza*
 VISTO:
 DATA: 08/11/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 728/2024
 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: CAMILA GOMES DE CARVALHO
 CARGO: AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 11533
 RG: 99273992 CPF: 06614245961

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 12/11/2024 À 14/11/2024
 HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
 SOLICITADO: 2,75 DIÁRIAS APROVADO: 2,75 DIÁRIAS
 DESTINO: FOZ DO IGUAÇU/PR
 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL PLACA
 FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DO 8º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO A FIM DE DIFUNDIR E AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		1.703,93		
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:		1.703,93		

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: *Reginaldo Martins de Souza*
 VISTO:
 DATA: 08/11/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 735/2024
 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: HEBERLE DANILO DOS SANTOS
 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MATRÍCULA: 6475
 RG: 7878375-1 CPF: 051986149-39

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 24/11/2024 À 26/11/2024
 HORA DA SAÍDA: 10:00 HORA DA CHEGADA: 18:00
 SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
 DESTINO: CURITIBA/PR
 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL
 FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DO 2º SIMPÓSIO DE PROFESSORES 100 - ESCOLAS FUNDAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NA CAT CAJU - CURITIBA REALIZADO PELA FUNDAÇÃO ATLETICO PARANAENSE, CONFORME ANEXOS.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		1.394,12		
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:		1.394,12		

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: *Reginaldo Martins de Souza*
 VISTO:
 DATA: 22/11/2024

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 733/2024
 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: JOSÉ MESSIAS ANDRETA
 CARGO: DIRETOR DO DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO MATRÍCULA: 11746
 RG: 1.581.193 CPF: 414.156.209-20

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 25/11/2024 À 27/11/2024
 HORA DA SAÍDA: 13:30 HORA DA CHEGADA: 08:00
 SOLICITADO: 1,75 DIÁRIAS APROVADO: 1,75 DIÁRIAS
 DESTINO: CURITIBA/PR
 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL
 FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO TEMÁTICO SETR, OFERTADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PR, ESCOLA DE GESTÃO FIEP, FECOMÉRCIO E SEBRAE, CONFORME ANEXOS.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		2.168,67		
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:		2.168,67		

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: *Reginaldo Martins de Souza*
 VISTO:
 DATA: 22/11/2024

Nº ATO DA DIÁRIA: 734/2024
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: LUANA DE OLIVEIRA MARCHEZONI DO PRADO
 CARGO: SEC ASSISTENCIA SOCIAL MATRÍCULA: 11690
 RG: 30.330.380-8 CPF: 066.279.759-04

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 03/11/2024
 DATA DA CHEGADA: 05/11/2024
 DESTINO: CURITIBA
 HORA DA SAÍDA: 14:00
 HORA DA CHEGADA: 22:00
 TRANSPORTE UTILIZADO: VEICULO OFICIAL
 No caso de veículo oficial, informar a placa: BBN-7D24

ATIVIDADES REALIZADAS:

CURITIBA
FAEP/AGRINHO: Evento Agrinho 2024 na expotrade onde o município foi premiado em várias categorias e estradas.
SEIL: Reunião vereadores e Diretor geral para tratar da formalização de convenio na ordem de R\$ 600.000,00 para instalação meu campinho.
SETU: Reunião Secretário de turismo para tratar do pedido programa viagem mais para os idosos, da educação e recursos para o natal de luz.
SEIL: Reunião com José Brustolin e secretário Sandro Alex.
ALEP/Alexandre Curi: Reunião com primeiro secretário e deputado alexandre curi sobre investimentos para moreira sales.
ALEP/Douglas Fabricio: Reunião com deputado estadual douglas fabricio alinhando ações para município e do CISCOMCAM.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município acompanhando e assessorando o Prefeito.
 ACOMPANHANTE: Rafael, Maria Eugenia, Vereadores

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		2.488,29		
COMBUSTÍVEL				
TAXI/UBER				
ESTACIONAMENTO				
Outros				
TOTAL		2.488,29		

LUANA DE OLIVEIRA MARCHEZONI DO PRADO
 SEC ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
 CNPJ N.º 76.217.025/0001-01 - Fone: (044) 8532-8100 - Fax: (044) 8532-8117
 www.moreirasales.pr.gov.br
 e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 142/2024 ID 4364/2024

Processo Licitatório: Pregão nº 41/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: AGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA - SIMPLES, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.642.849/0001-70, com sede/domicílio n(a) . . . no . . .

Objeto: Contratação de empresa de Site de Notícias para divulgação de campanhas, avisos de responsabilidade social, fiscal e cultural do Município de Moreira Sales - PR, bem como difusão de quaisquer notícias ou campanhas institucionais de interesse público.

Valor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024

Moreira Sales, 26 de novembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
 Prefeito Municipal

Nº ATO DA DIARIA: 730/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
CARGO: PREFEITO MATRÍCULA:
RG: 8.386.563-6 CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 28/10/2024
DATA DA CHEGADA: 30/10/2024
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 05:00
HORA DA CHEGADA: 22:00
TRANSPORTE UTILIZADO:VEICULO OFICIAL
No caso de veículo oficial, informar a placa:BBN-7D24

ATIVIDADES REALIZADAS:

Curitiba
CASA CIVIL: Reunião com Lucio Tasso e Junior Wellwe sobre demandas em secretarias.
DEFESA CIVIL: Reunião com comandante Ivan para formalizar e receber os recursos da defesa civil na ordem de mais de R\$ 160.000,00.
SECID: Reunião com Vera e Albari sobre prioridades no portal dos municípios, medições e prazos.
SEIL: Reunião com José Brustolin e secretário Sandro Alex.
ALEP/Alexandre Curi: Reunião com primeiro secretario e deputado alexandre curi sobre investimentos para moreira sales.
ALEP/Douglas Fabricio: Reunião com deputado estadual douglas fabricio alinhando ações para município e do CISCOMCAM.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas

pautas do município.

ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, TAXI/UBER, ESTACIONAMENTO, Outros, and TOTAL.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº ATO DA DIARIA: 738/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
CARGO: PREFEITO MATRÍCULA: 11819
RG: 8.386.563-6 CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 17/11/2024
DATA DA CHEGADA: 20/11/2024
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 21:00
HORA DA CHEGADA: 8:00
TRANSPORTE UTILIZADO:EXPRESSO NORDESTE / GARCIA
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS:

Curitiba
ALEP (GAB ROMANELLI) Reunião com Deputado Romanelli para tratar de assuntos relacionados ao município. Participando da audiência pública do orçamento do estado na CCJ. Alinhando pautas em tramite nas diversas secretarias de governo.
SECID: Reunião com Neni sobre plano de trabalho dos recursos para implantação de um meu campinho na vila gianoel, cobrando pagamentos de medições pendentes.
SEIL: Reunião com Diretor Geral José Brustolin sobre articulação de recursos para o município. Solicitação de reparos em rodovias estaduais que circunvizinham moreira sales.
ÁGUA PARANA: Cobrando plano de trabalho atualizado (reprogramação) da obra do parque urbano em parana do oeste, bem como pagamento de medição pendente. Liberação dos kits dos poços artesianos.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.

ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, TAXI/UBER, ESTACIONAMENTO, Outros, and TOTAL.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS, and TOTAL: 3.407,91

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 08/11/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIARIA: 737/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: TIAGO PADILHA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MATRICULA: 92101
RG: 12.382.799-6 CPF: 106.4216.479-41

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 24/11/2024 À 26/11/2024
HORA DA SAÍDA: 10:00 HORA DA CHEGADA: 18:00
SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA - AWU3G58
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE PROFESSORES 100 - ESCOLAS FURACÃO QUE SERÁ REALIZADO NA CAT CAJU - CURITIBA REALIZADO PELA FUNDAÇÃO ATHLETICO PARANAENSE, CONFORME ANEXOS.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS, and TOTAL: 1.394,12

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 22/11/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIARIA: 736/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ZITO CORREA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MATRICULA: 10413
RG: 4.194.505-2 CPF: 572.535.369-91

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 24/11/2024 À 26/11/2024
HORA DA SAÍDA: 10:00 HORA DA CHEGADA: 18:00
SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE PROFESSORES 100 - ESCOLAS FURACÃO QUE SERÁ REALIZADO NA CAT CAJU - CURITIBA REALIZADO PELA FUNDAÇÃO ATHLETICO PARANAENSE, CONFORME ANEXOS.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS, and TOTAL: 1.394,12

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 22/11/2024

Nº ATO DA DIARIA: 732/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
CARGO: PREFEITO MATRÍCULA: 11819
RG: 8.386.563-6 CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 03/11/2024
DATA DA CHEGADA: 05/11/2024
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 14:00
HORA DA CHEGADA: 22:00
TRANSPORTE UTILIZADO:VEICULO OFICIAL
No caso de veículo oficial, informar a placa:BBN-7D24

ATIVIDADES REALIZADAS:

Curitiba
FAEP/AGRINHO: Evento Agrinho 2024 na expotrade onde o município foi premiado em várias categorias e estradas.
SEIL: Reunião vereadores e Diretor geral para tratar da formalização de convenio na ordem de R\$ 600,000,00 para instalação meu campinho.
SETU: Reunião Secretário de turismo para tratar do pedido programa viagem mais parana dos idosos, da educação e recursos para o natal de luz.
SEIL: Reunião com José Brustolin e secretário Sandro Alex.
ALEP/Alexandre Curi: Reunião com primeiro secretario e deputado alexandre curi sobre investimentos para moreira sales.
ALEP/Douglas Fabricio: Reunião com deputado estadual douglas fabricio alinhando ações para município e do CISCOMCAM.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.

ACOMPANHANTE: Luana, Maria Eugenia, Vereadores

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, TAXI/UBER, ESTACIONAMENTO, Outros, and TOTAL.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIARIA: 734/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: RAFAEL MAESTÁ BEZERRA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA MATRICULA: 8030
RG: 7.411.687-6 CPF: 048.496.309-01

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 24/11/2024 À 26/11/2024
HORA DA SAÍDA: 10:00 HORA DA CHEGADA: 18:00
SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE PROFESSORES 100 - ESCOLAS FURACÃO QUE SERÁ REALIZADO NA CAT CAJU - CURITIBA REALIZADO PELA FUNDAÇÃO ATHLETICO PARANAENSE, CONFORME ANEXOS.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: VALOR RECEBIDO, VALOR APROVADO, VALOR A COMPLEMENTAR, VALOR A RESTITUIR. Rows include DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS, and TOTAL: 1.394,12

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 22/11/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIARIA: 729/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CARGO: CONTADOR MATRICULA: 7595
RG: 9.604.287-6 CPF: 937.440.999.20

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 12/11/2024 À 14/11/2024
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
SOLICITADO: 2,75 DIÁRIAS APROVADO: 2,75 DIÁRIAS
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU/PR
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL PLACA
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DO 8º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PUBLICO A FIM DE DIFUNDIR E AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 484/2024

SÚMULA: nomeia servidor público municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Nomear o Senhor WILSON FERREIRA DA COSTA - portador da RG nº 4.940.860-9 SSP-PR e CPF nº 700.583.699-53 para o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO E REPAROS a partir do dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 485/2024

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública do Município com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 combinado com o Art. 37 da Lei Complementar Municipal 013/2006.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/12/2024 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública, Sr.ª. **JOCELINA ROSA DE SIQUEIRA SILVA** - Matrícula **41360-00**, portadora do RG nº 4.940.317-9 SSP/PR e CPF nº 019.720.399-03, ocupante do cargo efetivo de **LAVADEIRA**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 37 da Lei Complementar Municipal 013/2006.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.184,36 (Dois mil, cento e oitenta e quatro e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão pagos pelo Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis - FUPEMJ.

Art. 4º - O provento de aposentadoria da servidora será revisado na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2024

SÚMULA: DESIGNA NOMEAÇÃO DA CORDENADORA/ DIREÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa nomeação da coordenadora/direção da atenção básica de saúde na secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES - RG nº 7.236.010-9/SSP-PR E CPF Nº 039.821.799-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2024

SÚMULA: DESIGNADO RESPONSÁVEIS Pela Elaboração, Avaliação E Atualização Do Protocolo Estabelecido Para Evitar A Perda De Medicamentos Por Expiração Da Validade

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designado responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização do protocolo estabelecido para evitar a perda de medicamentos por Expiração Da Validade

MEMBRO:

VITOR DA SILVA ROCHA - RG: 550970253 CPF: 120.430.029-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2024

SÚMULA: DESIGNADO RESPONSÁVEIS pela elaboração, avaliação e atualização do protocolo estabelecido para as atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos e atividades de dispensação de medicamentos.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designado responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização de protocolo estabelecido para atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos.

Art. 2º - Designado responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização do protocolo estabelecido para as atividades de dispensação de medicamentos.

MEMBRO:

VITOR DA SILVA ROCHA - RG: 5.509.702-53, CPF: 120.430.029-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 489/2024

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE ANÁLISE E REMÍSSÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAIS

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designados responsável(eis) pela elaboração, avaliação e atualização do procedimento estabelecido para o processo de recebimento de medicamentos adquiridos.

MEMBROS:

VITOR DA SILVA ROCHA - RG: 550970253 CPF: 120.430.029-10;
JENNIFER MABEL HAUSER RNE: V442266M CPF: 010.890.319-20;
JOAO VITOR DE LIMA POERA - RG: 136021060, CPF: 104.038.319-03;
GUILHERME SAITO MATUSHITA - RG: 13430681-5, CPF: 079.867.599-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2024

SÚMULA: DESIGNAR RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designados responsáveis pelo recebimento e a conferência de medicamentos adquiridos.

MEMBROS:

VITOR DA SILVA ROCHA - RG: 550970253 CPF: 120.430.029-10;
LAYENE MONTANHEIRO LIMA - RG: 15.233.500-8 CPF: 139.344.359-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2024

SÚMULA: RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO(S) POP(S) REFERENTE(S) AO ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa profissional responsável pela elaboração, revisão e atualização dos (POPS) referente ao encaminhamento dos usuários da atenção básica para os serviços especializados e de urgência/emergência.

MEMBROS:

ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES - RG nº 7.236.010-9/SSP-PR E CPF Nº 039.821.799-80
TAIS CARLA FREIRE LOPES - RG nº 8.757676-0/SSP-PR E CPF Nº 059.502.739-31
MARCELO WECSLEY FERREIRA ARAUJO - RG nº 1433658 SSP-MS E CPF Nº 966.094.431-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se.

Janiópolis, 26 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **MARCELA GORETE ALVES** - matrícula nº 27740 CPF nº 058.888.709-94 e RG nº 9.960.309-4 SSP/PR, por 3 (três) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **SHIRLEY TAVARES DE FRANÇA** - matrícula nº 3463389 CPF nº 072.046.739-05 e RG nº 447638816 SESP/PR, por 3 (três) dias, a partir do dia 06 de novembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 494/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 140 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE** matrícula nº 90956, CPF nº 010.813.139-43 e RG nº 9.995.210-5 SSP-PR, por 04 (quatro) dias a partir do dia 11 de novembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **KAMYLLA VITÓRIA DE ARAUJO** - matrícula nº 80608 CPF nº 131.269.949-38 e RG nº 14.926.542-3 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 26 de novembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2024

SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCELA GORETE ALVES**, portadora do RG sob o nº 9.960.309-4 SESP-PR e do CPF sob o nº 058.888.709-94 para o cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA E LIMPEZA (SEDE)**, por ter sido aprovada em 15º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

Art. 2º - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 01, da tabela de vencimento (**CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL**) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

Art. 3º - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 03 de dezembro de 2024, na secretaria de educação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 27 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 852 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 00.100.381.0001-83 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: cammarams@pnet.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: LETICIA MÁRIO ROSA

Cargo: VEREADORA Departamento: CAMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 27/11/2024 Retorno: 28/11/2024

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-3-	"F"	493,67
TOTAL	-	1.481,61

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiência: -ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ESCRITÓRIO ESTADUAL DO DEPUTADO FEDERAL TIÃO MEDEIROS.

Data: 26/11/2024 Assinatura: *[Assinatura]*

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO

(*) "F" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "P" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 053/2024

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008, e da solicitação do interessado, ao:

Servidor(a):

Vereador(a): LETICIA MÁRIO ROSA

Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.481,61

Período: 27 a 29 de novembro de 2024

Finalidade: Audiência: -ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ESCRITÓRIO ESTADUAL DO DEPUTADO FEDERAL TIÃO MEDEIROS.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 27/11/2024
Data da liberação: Empenho nº: *[Assinatura]*

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em *[Assinatura]*

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARROSA, 296 | JANIÓPOLIS - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3318-2112 | E-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 2929, de 27 de novembro de 2024
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 131.232,88 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)
Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.500,00 (nove mil e seiscientos e cinquenta reais)
Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais)
Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 63.170,00 (sessenta e três mil e cento e setenta reais)
Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.876,55 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 107.641,23 (cento e sete mil, seiscientos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.907,81 (cinquenta e duas mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos)
Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 47 - Este(a) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARROSA, 296 | JANIÓPOLIS - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3318-2112 | E-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 107.641,23 (cento e sete mil, seiscientos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.907,81 (cinquenta e duas mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos)
Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos
Art. 47 - Este(a) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 27 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
RUA Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
Fone: (44) 3332-8100 - Fax: (44) 3332-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@vianet.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 2025 PSS 004/2024
ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2025.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo de 2025.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Tempo de Serviço.
1.3. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa da convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos meses deste Edital.
1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses.
2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.
2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.
2.2 Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica prevista, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.
2.3 Sendo que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
2.5 O cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado quando convocado para atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum de diferentes disciplinas poderá desempenhar suas atividades laborais em caráter itinerante, ou seja, dentro da própria escola podendo atender a mais de um estudante, e ainda em diversas escolas.
2.6. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:
CARGO VAGAS REQUISITOS MÍNIMOS CARGA HORÁRIA SEMANAL SALÁRIO
Professor de Educação Infantil 01+ CR Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalentes no Curso superior de Licenciatura em Pedagogia 20 horas R\$ 2.052,69 + complemento piso
Professor 01+ CR Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalentes no Curso superior de Licenciatura em Pedagogia 20 horas R\$ 2.052,03 + complemento piso
Professor de Educação Física 1+ CR Curso Superior em Educação Física 20 horas R\$ 2.253,03 + complemento piso
Professor de Apoio Educacional Especializado 01+ CR Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Estudos Adicionais nas Áreas 20 horas R\$ 2.257,82 + complemento piso
* CR - Cadastro de Reserva.
3. DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio quadros aviso na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio do município de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/) e no órgão oficial de imprensa do Município de Moreira Sales-PR.
4. CROMOGRAMA
DATAS ATIVIDADES
De 02/12/2024 e 06/12/2024 Inscrições
No horário das 08h30 às 11h00
Até 17/12/2024 Publicação da classificação provisória
Até às 12h00 do dia 19/12/2024 Prazo para protocolo de recursos
Até 23/12/2024 Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação
5. INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Vereador Luiz Posso nº 1.200 - Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, dos dias 02/12/24 a 06/12/2024, das 08h30 até as 11h00.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 O candidato deverá efetuar até no máximo de 02 (duas) inscrições no Processo Seletivo Simplificado.
5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.6 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
5.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civil e penal.
5.8 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Escolaridade exigida para o cargo.
6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- CPF/MF;
III- Comprovante de endereço;
IV- Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar) autenticado ou levar o original para autenticação;
V- Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (certificado) autenticado ou levar o original para conferência;
VI- Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de:
- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado no decorrer do ano de 2024 devidamente assinada pelo responsável;
6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses, implicará na desclassificação do candidato.
6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
6.1.3. Não serão aceitos para comprovação de Experiência Profissional na área:
- Cópias de registros em carteira de trabalho; cópias de contratos de trabalho; declarações que tenham sido emitidas anteriores ao ano de 2024.
6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.
6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.
7. ATRIBUIÇÕES
7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:
CARGO ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
1. Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando aos alunos condições de exercerem a cidadania; 2. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Preparar o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de participação e corresponsabilidade de cidade perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de Propostas Administrativo-Pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; 4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participar do planejamento geral da escola; 7. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; 8. Participar da escolha do livro didático; 9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanhar e orientar atacadidos; 11. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 12. Participar da elaboração e avaliação de Propostas Curriculares; 13. Elaborar Projetos Pedagógicos; 14. Participar de reuniões interdisciplinares; 15. Confeccionar material didático; 16. Realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Selecionar, apresentar e revisar a documentação do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 81730-000 - Moreira Sales-PR
Tel nº 76.217.025.9001-03 - Fone (44) 3532-8100 - Fax (44) 3532-8121

Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realizar atividades de articulação da Escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; 24. Participar do conselho de classe; 25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentivar o gosto pela leitura; 27. Desenvolver a autostima do aluno; 28. Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola; 29. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola; 30. Orientar o aluno quanto à conservação da Escola e dos seus equipamentos; 31. Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento da Legislação de Ensino; 32. Promover aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 40. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executar outras atividades correlatas; 42. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; 2. Promover a participação de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os pressupostos operacionais; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; 2. Pesquisa e propõe práticas de ensino que

enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 3. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 4. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 5. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 06. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; 07. Divulga as experiências educacionais realizadas; 08. Indica material didático e bibliográfico a ser utilizado nas atividades escolares; 09. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 10. Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 11. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 12. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 13. Desincumbem-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO
1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, proporcionando à criança autonomia, identidade corporal, socialização e ampliação do conhecimento de práticas corporais de forma integrada no fazer pedagógico; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
1. Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 4. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; 5. Ministar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. Colaborar com as atividades de articulação entre as famílias e a comunidade; 8. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da

Escola e do processo de ensino-aprendizagem; 9. Participar e promover atividades de Suporte Pedagógico relacionado à docência na Educação Básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições; 10. Coordenar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola na sua área de atuação; 11. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 12. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 13. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; 14. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola; 15. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; 16. Elaborar no âmbito da Escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 17. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 18. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino ou da Escola; 19. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema e/ou Rede de Ensino e da Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 20. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da Escola, zelando pelo cumprimento da Legislação e Normas Educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 21. Executar outras tarefas afins. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
1. Atuar como professor na educação Especial e ou de forma colaborativa com professores da rede comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; 2. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de texto, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; 3. Preparar material específico para

uso dos alunos na sala de aula; 4. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; 5. Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; 6. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; 7. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; 8. Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; 9. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; 10. Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; 11. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; 12. Participação efetiva na proposta político-pedagógica da Escola; reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela Secretaria de Educação; 12. Elaborar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento do aluno.

Table with 2 columns: ITENS AVALIADOS and PONTUAÇÃO. Row 1: Escolaridade: - Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério, 1,0 ponto

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 81730-000 - Moreira Sales-PR
Tel nº 76.217.025.9001-03 - Fone (44) 3532-8100 - Fax (44) 3532-8121

Table with 2 columns: Item description and Points. Row 1: Ensino Superior, em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, 2,0 pontos. Row 2: Ensino Superior em nível de superior em curso Educação Física (Válido somente para o cargo de Professor de Educação Física), 2,0 pontos. Row 3: Aperfeiçoamento Profissional: Pós-Graduação (Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item); (na área da docência), 0,7 pontos (para cada diploma apresentado). Row 4: Mestreado, 1,0 pontos. Row 5: Doutorado, 1,5 pontos. Row 6: Experiência Profissional da área: - de 06 meses a 02 anos, 0,5 pontos; - de 02 a 05 anos, 0,8 pontos; - de 05 anos até 10 anos, 1,0 pontos. Row 7: Declaração atualizada (emitida no decorrer do ano de 2024) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente

assinada pelo responsável.
(Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de Experiência Profissional deve ser comprovado na Educação Especial)

8.2 Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
8.3 Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, deverão estar acompanhados do histórico escolar no qual conste, carga horária, disciplinas e notas.
8.4 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado em processo de aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo e tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

8.5 Caso o candidato possua Magistério ou Curso de Normal Superior, o mesmo corresponderá a 1,0 ponto, o que poderá ser somado com a nota juntamente ao Ensino Superior em Pedagogia 2,0, permitindo que o candidato tenha o total de 3,0 pontos com relação à Escolaridade. Isso não se aplica no caso do candidato apresentar outro tipo de curso de graduação diferente do mencionado no item 8.5. Para o cargo de Professor de Educação Física não será atribuído nota com apresentação de curso de Magistério, Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia e outros.

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
9.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br).

11. RECURSOS
11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.
11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade;
b) Maior escolaridade;
c) Maior tempo de serviço.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação fixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.3 Para o exercício de regência em turmas de alunos com necessidades especiais, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-médio ou, prioritariamente, com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica.

13.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público.

13.5 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, quando da sua convocação será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 02 (Dois) chamadas. Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento do pedido de deslocamento para o final de lista, implicará automaticamente na desclassificação do candidato.

13.6. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
a) RG - Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) 02 Fotos 3x4;
k) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
l) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
m) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos;
n) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.

13.6. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença médica.

13.7. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) que gere acúmulo de cargo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.
Maria Eugenia da Silva Viotto
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 81730-000 - Moreira Sales-PR
Tel nº 76.217.025.9001-03 - Fone (44) 3532-8100 - Fax (44) 3532-8121

ANEXO I
Formulário de inscrição para o Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. Campos: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, CIDADE, TELEFONE FIXO, TELEFONE CELULAR, E-MAIL, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre os mesmos, e aos documentos anexados.
Data: / /
Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024
Campos: NOME COMPLETO, CARGO, CPF, RG, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, FUNDAMENTAÇÃO, LOCAL, ASSINATURA DO CANDIDATO.

PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA
1. DEFERIDO
2. INDEFERIDO
VISTO DA COMISSÃO
PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO
Campos: Nome, CPF, Assinatura.

ANEXO III
Formulário de pontuação para o Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024. Campos: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, CIDADE, TELEFONE FIXO, TELEFONE CELULAR, E-MAIL, FICHA DE PONTUAÇÃO.

Entregou cópia dos documentos, relacionados no item 6.1 do Edital:
[] Sim [] Não
Quantidade de Documentos Entregues Especialização:
Comprovação de Experiência Profissional:
Tempo de Serviço:
Recebido em / / pelo servidor:
Nome:
CPF:
Assinatura

ANEXO III
Formulário de pontuação para o Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024. Campos: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, CIDADE, TELEFONE FIXO, TELEFONE CELULAR, E-MAIL, FICHA DE PONTUAÇÃO.

Table with 4 columns: ITENS AVALIADOS, PONTUAÇÃO, QUANTIDADE APRESENTADA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows: MAGISTÉRIO (1,00 PONTO), ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA (2,0 PONTOS), ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA (2,0 PONTOS), APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (0,7 PONTOS), MESTRADO (1,0 PONTOS), DOUTORADO (1,5 PONTOS), 06 MESES ATÉ 02 ANOS (0,6 PONTOS), 02 ATE 05 ANOS (0,8 PONTOS), 05 ANOS ATÉ 10 ANOS (1,0 PONTOS), TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS.

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.
Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto RG. N.º 3.673.935-5- SSP/PR
Membro: Raquel Maria Barreto RG. N.º 13.923.654-8- SSP/PR
Membro: Solange Aparecida Fracari Lino RG. N.º 4.530.323-3 - SSP/PR
Membro: Jocimara Romeu RG. N.º 7.167.876-8- SSP/PR
Membro: Lilian de Oliveira Granado RG. N.º 10.335.430-7- SSP/PR

DECRETO Nº 518/2024
INTEGRANTE DO PSS - Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, e dá outras providências.

ART. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do PSS Nº 004/2024, para fiscalizar, assessorar, coordenar, receber as documentações dos interessados e efetuar o julgamento e classificação.

Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto RG. N.º 3.673.935-5- SSP/PR
Membro: Raquel Maria Barreto RG. N.º 13.923.654-8- SSP/PR
Membro: Solange Aparecida Fracari Lino RG. N.º 4.530.323-3 - SSP/PR
Membro: Jocimara Romeu RG. N.º 7.167.876-8- SSP/PR
Membro: Lilian de Oliveira Granado RG. N.º 10.335.430-7- SSP/PR

ART. 2º. Fica conferido à Comissão Especial do PSS Nº 003/2023, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

ART. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

ART. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales e nos Site: www.moreirasales.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.
Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal.